



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.973
DE 23 DE JULHO DE 2.019.

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.436 de 15/04/2.009, alterada pela Lei n.º 2.588 de 29/09/2.010;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da seguinte conformidade:

I – Representante da Prefeitura Municipal :

Titular – José Carlos Salata – RG. 3.259.560
Suplente – Jamil Martins Askar – RG. 16.543.716

II – Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular – Cristiano Geller – RG. 14.608.961 - 3
Suplente – João Henrique Negrão Pires – RG. 21.350.321

III – Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

Titular – Eduardo Henrique de Andrade – RG. 21.916.969-X
Suplente – Agnaldo Rebelo – RG. 1.980.930

IV – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quatá:

Titular - Rodolfo Verissimo – RG. 5.825.625
Suplente - Adalberto André Von Stein – RG. 19.783.375-5

V – Representante da Cooperativa Escola dos Alunos da ETEC. Dr. Luiz César Couto:

Titular – Wagner dos Reis – RG. 14.884.176
Suplente – Maria Selma Pereira – RG. 20.634.733-9

VI – Representante da ETEC. Dr. Luiz César Couto:

Titular – Wolney Dalla Pria Junior – RG. 19.619.826-4
Suplente – Wilson Aparecido Faustino – RG. 7.999.552-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

VII – Representante do Sindicato Rural Patronal:

Titular - Adalberto André Von Stein – RG. 19.783.375-5

Suplente – José Álvaro Brites – RG. 6.290.463

IX – Representante da Ordem dos Advogados de Quatá

Titular – Gabriel Pelosi Alves

Suplente – Márcio Rogério Fante

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e empregados Rurais de Quatá

Titular – Daniel Cerqueira de Souza – RG. 20.093.612

Suplente – José Inácio Neto – RG. 33.076.404-4

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Julho de 2.019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM